

LEI COMPLEMENTAR Nº 255, DE 28/01/2020

Autoria do Projeto: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal para o exercício de 2020 e alterações no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013, bem como no § 1º do art. 11 e Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, conforme especifica.

SERGIO DONIZETE FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele, com fundamento no 'caput' do art. 48, concomitante com o inciso IV, do art. 51, ambos da Constituição Federal, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os vencimentos mensais dos servidores públicos municipais da Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, constantes das Tabelas contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, ficam majorados de acordo com os seguintes percentuais:

I – 15% (quinze por cento) sobre a “Tabela I – Operacional”;

II – 10% (dez por cento) sobre a “Tabela II – Administrativo” e a “Tabela III – Técnico Assistente”;

III – 6% (seis por cento) sobre a “Tabela IV – Técnico Superior”;

IV – 5% (cinco por cento) sobre a “Tabela V – Gestor”.

Art. 2º O vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013, referente ao cargo de provimento em comissão, fica majorado em 5% (cinco por cento).

Art. 3º Em razão das majorações ora promovidas o Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 e o Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II desta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 4º O § 1º do art. 11 da Lei Complementar nº 161/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

§ 1º A progressão por merecimento poderá ocorrer a cada período de 5 (cinco) anos de efetivo exercício contados da data em que o servidor tomar posse, desde que atenda aos requisitos de:”

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 2020.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 28 de janeiro de 2020.

SERGIO DONIZETE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

REGISTRADA em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em local público de costume.


MARCELO TORTOLERO ARAÚJO LOURENÇO
Chefe de Gabinete

ANEXO I

O valor do vencimento contido no Anexo I da Lei Complementar nº 160/2013 passa a vigorar da seguinte forma:

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	VENCIMENTO
[...]	[...]	5.604,48

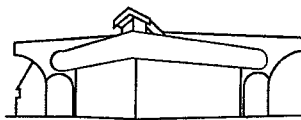
ANEXO II

As tabelas de vencimentos contidas no Anexo II da Lei Complementar nº 161/2013 passam a vigorar da seguinte forma:

TABELAS DE VENCIMENTO

TABELA 1 - Operacional							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2064,15	2167,36	2275,73	2389,51	2508,99	2634,44	2766,16
2	2105,44	2210,71	2321,24	2437,30	2559,17	2687,13	2821,49
3	2147,54	2254,92	2367,67	2486,05	2610,35	2740,87	2877,91
4	2190,50	2300,02	2415,02	2535,77	2662,56	2795,69	2935,47
5	2234,31	2346,02	2463,32	2586,49	2715,81	2851,60	2994,18
6	2278,99	2392,94	2512,59	2638,22	2770,13	2908,63	3054,07
7	2324,57	2440,80	2562,84	2690,98	2825,53	2966,81	3115,15
8	2371,06	2489,62	2614,10	2744,80	2882,04	3026,14	3177,45
9	2418,48	2539,41	2666,38	2799,70	2939,68	3086,67	3241,00
10	2466,85	2590,20	2719,71	2855,69	2998,48	3148,40	3305,82
11	2516,19	2642,00	2774,10	2912,80	3058,45	3211,37	3371,94
12	2566,51	2694,84	2829,58	2971,06	3119,61	3275,59	3439,37
13	2617,84	2748,74	2886,17	3030,48	3182,01	3341,11	3508,16
14	2670,20	2803,71	2943,90	3091,09	3245,65	3407,93	3578,33
15	2723,61	2859,79	3002,78	3152,91	3310,56	3476,09	3649,89
16	2778,08	2916,98	3062,83	3215,97	3376,77	3545,61	3722,89
17	2833,64	2975,32	3124,09	3280,29	3444,31	3616,52	3797,35

TABELA 2 - Administrativo							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	2889,60	3034,08	3185,78	3345,07	3512,32	3687,94	3872,34
2	2947,39	3094,76	3249,50	3411,97	3582,57	3761,70	3949,78
3	3006,34	3156,65	3314,49	3480,21	3654,22	3836,93	4028,78
4	3066,46	3219,79	3380,78	3549,82	3727,31	3913,67	4109,35
5	3127,79	3284,18	3448,39	3620,81	3801,85	3991,94	4191,54
6	3190,35	3349,87	3517,36	3693,23	3877,89	4071,78	4275,37
7	3254,16	3416,86	3587,71	3767,09	3955,45	4153,22	4360,88
8	3319,24	3485,20	3659,46	3842,43	4034,56	4236,28	4448,10
9	3385,62	3554,91	3732,65	3919,28	4115,25	4321,01	4537,06
10	3453,34	3626,00	3807,30	3997,67	4197,55	4407,43	4627,80
11	3522,40	3698,52	3883,45	4077,62	4281,50	4495,58	4720,36
12	3592,85	3772,49	3961,12	4159,17	4367,13	4585,49	4814,76
13	3664,71	3847,94	4040,34	4242,36	4454,48	4677,20	4911,06
14	3738,00	3924,90	4121,15	4327,20	4543,57	4770,74	5009,28
15	3812,76	4003,40	4203,57	4413,75	4634,44	4866,16	5109,47
16	3889,02	4083,47	4287,64	4502,02	4727,13	4963,48	5211,66
17	3966,80	4165,14	4373,39	4592,06	4821,67	5062,75	5315,89



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

TABELA 3 - Técnico Assistente							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	3762,48	3950,60	4148,13	4355,54	4573,32	4801,98	5042,08
2	3837,73	4029,62	4231,10	4442,65	4664,79	4898,02	5142,93
3	3914,48	4110,21	4315,72	4531,51	4758,08	4995,98	5245,78
4	3992,77	4192,41	4402,03	4622,14	4853,24	5095,90	5350,70
5	4072,63	4276,26	4490,07	4714,58	4950,31	5197,82	5457,71
6	4154,08	4361,79	4579,88	4808,87	5049,31	5301,78	5566,87
7	4237,16	4449,02	4671,47	4905,05	5150,30	5407,81	5678,21
8	4321,91	4538,00	4764,90	5003,15	5253,31	5515,97	5791,77
9	4408,35	4628,76	4860,20	5103,21	5358,37	5626,29	5907,61
10	4496,51	4721,34	4957,41	5205,28	5465,54	5738,82	6025,76
11	4586,44	4815,77	5056,55	5309,38	5574,85	5853,59	6146,27
12	4678,17	4912,08	5157,68	5415,57	5686,35	5970,66	6269,20
13	4771,74	5010,32	5260,84	5523,88	5800,07	6090,08	6394,58
14	4867,17	5110,53	5366,05	5634,36	5916,08	6211,88	6522,47
15	4964,51	5212,74	5473,38	5747,04	6034,40	6336,12	6652,92
16	5063,80	5316,99	5582,84	5861,99	6155,09	6462,84	6785,98
17	5165,08	5423,33	5694,50	5979,23	6278,19	6592,10	6921,70

TABELA 4 - Técnico Superior							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	5263,61	5526,79	5803,13	6093,29	6397,95	6717,85	7053,74
2	5368,88	5637,33	5919,19	6215,15	6525,91	6852,21	7194,82
3	5476,26	5750,07	6037,58	6339,46	6656,43	6989,25	7338,71
4	5585,79	5865,08	6158,33	6466,25	6789,56	7129,04	7485,49
5	5697,50	5982,38	6281,50	6595,57	6925,35	7271,62	7635,20
6	5811,45	6102,03	6407,13	6727,48	7063,86	7417,05	7787,90
7	5927,68	6224,07	6535,27	6862,03	7205,13	7565,39	7943,66
8	6046,24	6348,55	6665,97	6999,27	7349,24	7716,70	8102,53
9	6167,16	6475,52	6799,29	7139,26	7496,22	7871,03	8264,58
10	6290,50	6605,03	6935,28	7282,04	7646,15	8028,45	8429,88
11	6416,31	6737,13	7073,99	7427,68	7799,07	8189,02	8598,47
12	6544,64	6871,87	7215,46	7576,24	7955,05	8352,80	8770,44
13	6675,53	7009,31	7359,77	7727,76	8114,15	8519,86	8945,85
14	6809,04	7149,50	7506,97	7882,32	8276,43	8690,26	9124,77
15	6945,22	7292,48	7657,11	8039,96	8441,96	8864,06	9307,26
16	7084,13	7438,33	7810,25	8200,76	8610,80	9041,34	9493,41
17	7225,81	7587,10	7966,46	8364,78	8783,02	9222,17	9683,28

TABELA 5 - Gestor							
Dias	de 1 a 1.825	de 1.826 a 3.650	de 3.651 a 5.475	de 5.476 a 7.300	de 7.301 a 9.125	de 9.126 a 10.950	de 10.951 a 12.775
REF	A	B	C	D	E	F	G
1	7820,92	8211,97	8622,56	9053,69	9506,38	9981,70	10480,78
2	7977,34	8376,21	8795,02	9234,77	9696,50	10181,33	10690,40
3	8136,88	8543,73	8970,92	9419,46	9890,43	10384,96	10904,20
4	8299,62	8714,60	9150,33	9607,85	10088,24	10592,66	11122,29
5	8465,62	8888,90	9333,34	9800,01	10290,01	10804,51	11344,73
6	8634,93	9066,67	9520,01	9996,01	10495,81	11020,60	11571,63
7	8807,63	9248,01	9710,41	10195,93	10705,72	11241,01	11803,06
8	8983,78	9432,97	9904,62	10399,85	10919,84	11465,83	12039,12
9	9163,45	9621,63	10102,71	10607,84	11138,24	11695,15	12279,90
10	9346,72	9814,06	10304,76	10820,00	11361,00	11929,05	12525,50
11	9533,66	10010,34	10510,86	11036,40	11588,22	12167,63	12776,01
12	9724,33	10210,55	10721,07	11257,13	11819,98	12410,98	13031,53
13	9918,82	10414,76	10935,50	11482,27	12056,38	12659,20	13292,16
14	10117,19	10623,05	11154,21	11711,92	12297,51	12912,39	13558,01
15	10319,54	10835,51	11377,29	11946,15	12543,46	13170,64	13829,17
16	10525,93	11052,22	11604,84	12185,08	12794,33	13434,05	14105,75
17	10736,45	11273,27	11836,93	12428,78	13050,22	13702,73	14387,87